
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL N° 1672/2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.672/2024 Lagoa Nova/RN,
16 de janeiro 2024.

“REGULAMENTA SOBRE AS PARCELAS
DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE
PAGAMENTO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS CIVIS, DOS APOSENTADOS E
DOS PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO LAGOA NOVA/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2024 do Gerente Geral do Bando do Brasil S.A - Lagoa Nova/RN;

CONSIDERANDO o Convênio nº 129642-PREF LAGOA NOVA/RN – CONSIG.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado, nos casos de contratação de operações consignadas para servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, o prazo de até 120 (cento e vinte) meses.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:F17D62D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/01/2024. Edição 3202
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>